

Manual de Identidade Visual

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Comunicação Integrada

2021

# Sumário

1. Apresentação	03
2. A marca	04
3. Esquema cromático: cores institucionais	05
4. Aplicações básicas	06
5. Aplicações em fundos coloridos	07
6. Aplicações em fundos fotográficos	08
7. Área de arejamento	09
8. Estudo de redução	10
9. Usos não permitidos	11
10. Aplicação conjunta	12
10.1. Parceria	12
10.2. Aplicações em peças produzidas por outras instituições	13
10.3. Órgãos da própria Instituição	14
11. Endosso	15
12. Área de arejamento e proporção tipográfica em marcas endossadas	16
13. Selo da Ouvidoria do MPMG	17
14. Timbrado do MPMG	20

# 1. Apresentação

O Manual de Identidade Visual do Ministério Público do Estado de Minas Gerais é uma ferramenta de orientação para a aplicação correta dos elementos gráficos institucionais (logomarca, símbolo e cores). Suas orientações devem ser seguidas **rigorosamente** a fim de se preservar a identidade visual da Instituição.

A gestão de logomarcas no âmbito do MPMG é privativa da Secretaria-Geral, com a supervisão técnica do Centro de Publicidade e Design Gráfico (CPDG) da Assessoria de Comunicação Integrada (Asscom).

Todos os eventos, projetos ou qualquer outro tipo de trabalho com previsão de uso da logomarca do MPMG deverá ser previamente aprovada pela Secretaria-Geral. Os arquivos com as aplicações deverão ser aprovados pelo CPDG para verificar se o uso está de acordo com as políticas institucionais de comunicação.

Os arquivos da logomarca estão nas versões vetoriais (.ai e .eps) e bitmap (.jpg, .png e .psd). e serão fornecidos pelo CPDG.

Em caso de dúvida, envie e-mail para **[asscom@mpmg.mp.br](mailto:asscom@mpmg.mp.br)**.

## 2. A logomarca

A logomarca MPMG deve ser preservada e utilizada em conformidade com o padrão e normas deste manual. A versão ao lado é a aplicação preferencial. As demais versões, apresentadas mais adiante, só devem ser utilizadas nos casos em que o uso da aplicação preferencial seja impossível.



### 3. Cores institucionais

As cores institucionais são o vermelho e o preto. Suas aplicações podem variar de acordo os diferentes suportes.

#### Cores PANTONE®



PANTONE 485 C



PANTONE Black C

#### Cores CMYK



C - 0 . M - 100 . Y - 100 . K - 0



C - 0 . M - 0 . Y - 0 . K - 100

#### Cores RGB



R - 235 . G - 0 . B - 0



R - 0 . G - 0 . B - 0

#### Cores hexadecimais



#ED0000



#000000

## 4. Aplicações básicas da logomarca

As diferentes aplicações possibilitam a adaptação da logomarca em outros fundos e/ou suportes.



Aplicação em cores  
(positivo)

Utilizada em fundos brancos ou tons de cinza de até 30%.



Aplicação em cores  
(negativo)

Utilizada em fundos pretos ou tons de cinza de no mínimo 70%.



Aplicação em uma cor  
(positivo)

Utilizada em fundos brancos ou tons de cinza de até 30%.



Aplicação em uma cor  
(negativo)

Utilizada em fundos pretos ou tons de cinza de no mínimo 70%.

## 5. Aplicações da logomarca em fundos coloridos

São permitidas aplicações em fundos com cores não institucionais. Nesses casos, é necessário que a cor de fundo produza um contraste satisfatório com as cores institucionais da logomarca.

	Aplicação em cores (positivo)	Utilizada em peças gráficas de cores não institucionais de tonalidade mais clara.
	Aplicação em cores (negativo)	Utilizada em peças gráficas de cores não institucionais de tonalidade mais escura.
	Aplicação em cores (positivo)	Utilizada em peças gráficas de cores não institucionais de tonalidade mais clara.
	Aplicação em cores (negativo)	Utilizada em peças gráficas de cores não institucionais de tonalidade mais escura.
	Aplicação em uma cor (positivo)	Utilizada em peças gráficas de cores não institucionais de tonalidade mais clara.
	Aplicação em uma cor (negativo)	Utilizada em peças gráficas de cores não institucionais de tonalidade mais escura.

## 6. Aplicações da logomarca em fundos fotográficos

A aplicação em fundo fotográfico deverá proporcionar maior visibilidade à logomarca. As tonalidades de fundo devem produzir contraste satisfatório com as cores institucionais.



Aplicação em cores (positivo)



Aplicação em cores (negativo)



Aplicação em uma cor (positivo)



Aplicação em uma cor (negativo)



## 7. Área de arejamento

Para maior visibilidade da logomarca, deverá ser respeitada a área de arejamento, que é uma margem de segurança onde não pode existir interferência de outro elemento. Essa área dista da logomarca em medida "X", correspondente à largura da letra "P", utilizada na sigla MPMG.



## 8. Estudo de redução

Para que sejam preservadas a visibilidade, a integridade da leitura e a compreensão da logomarca MPMG, ela **não** pode ser reduzida além das medidas permitidas.

Regra geral:



Em alguns casos, o limite de redução é mais restrito:

- Silkscreen (serigrafia em tecidos) e aplicação de relevo seco
- Aplicação de hotstamping e verniz UV
- Serigrafia (brindes, material promocional etc.) e flexografia



- Arquivos digitais (redução máxima em 72 dpi)



## 9. Usos não permitidos

A alteração arbitrária da logomarca não é permitida. Seguem alguns exemplos de erros que não podem ocorrer na utilização dela.

**ERRADO**



Deslocamento do símbolo

**ERRADO**



Alteração das cores institucionais

**ERRADO**



Supressão de elementos

**ERRADO**



Deslocamento do símbolo

**ERRADO**



Alteração tipográfica

**ERRADO**



Alteração dimensional de elementos

**ERRADO**



Alteração dimensional de elementos

**ERRADO**



Supressão de elementos

**ERRADO**



Distorção angular

**ERRADO**



Base para criação de outras logomarcas

**ERRADO**



Aplicação em *outline*

**ERRADO**



Uso de efeitos visuais

## 10. Aplicação conjunta

A logomarca MPMG poderá ser aplicada juntamente com outras logomarcas, sejam de parceiros (instituições públicas e/ou privadas) ou de outras entidades.

### 10.1. Parceria

Nas peças de divulgação de eventos do MPMG ou em campanhas publicitárias da Instituição, em que estiverem contidas logomarcas de um ou mais parceiros e/ou colaboradores (instituições públicas ou privadas), a logomarca MPMG deverá ser a última assinada no conjunto, tanto na leitura da esquerda para a direita quanto na leitura de cima para baixo, respeitando sempre os limites da área de arejamento (item 7) e o estudo de redução (item 8).

A definição da precedência das logomarcas dos parceiros e/ou colaboradores deverá respeitar a ordem de importância alfabética. A importância será definida por escalas hierárquicas ou pelo nível de contribuição do parceiro para o evento ou campanha.

As medidas das logomarcas devem seguir um padrão ótico de proporções razoáveis, sem prejuízos para a identidade visual de cada parceiro.

Exemplo de aplicação conjunta com parceiros e/ou colaboradores (ordem alfabética)



## 10.2. Aplicações em peças produzidas por outras instituições

No caso de peças de divulgação promovidas por outras instituições (públicas ou privadas), a inserção da logomarca MPMG deverá respeitar a ordem estabelecida pela organização dessas instituições, desde que não haja prejuízo para a imagem institucional do MPMG. **Nessa hipótese, a arte deverá ser enviada ao CPDG ([publicidade@mpmg.mp.br](mailto:publicidade@mpmg.mp.br)) para avaliação e aprovação.**

Exemplos de aplicações conjuntas em divulgações promovidas por outras instituições



### 10.3. Órgãos da própria Instituição

Na aplicação da marca MPMG junto a marca de um de seus órgãos, aquela deverá ser a última do conjunto. Caso o órgão não possua marca própria, ela deverá vir em forma de endosso (nome do órgão por extenso), conforme explicado no item 11.

No caso de assinatura conjunta com mais de um órgão do MPMG, os órgãos que possuírem marca própria deverão ter suas marcas substituídas pelo formato de endosso (item 11). Nesse caso, as marcas endossadas deverão estar dispostas em escala hierárquica (da esquerda para direita ou de cima para baixo, do menos ao mais importante). Na impossibilidade de se definir uma escala hierárquica, deverá ser estabelecida a ordem alfabética.

As medidas das marcas devem seguir um padrão ótico de proporções razoáveis, sem prejuízos para a identidade visual de cada órgão.

Exemplos de aplicações conjuntas com marcas de órgãos pertencentes ao MPMG



# 11. Endosso

Os órgãos do MPMG que não possuem logomarca própria poderão utilizar a logomarca endossada. Nesse caso, a logomarca do MPMG deverá ser a última do conjunto.

Na hipótese de aplicação conjunta com mais de um órgão do MPMG, os nomes dos órgãos deverão estar dispostos em escala hierárquica (da esquerda para direita ou de cima para baixo, do menos ao mais importante). Na impossibilidade de se definir uma escala hierárquica, deverá ser estabelecida a ordem alfabética.

Exemplos de assinaturas com endosso - aplicações vertical e horizontal

Promotoria de Justiça  
da Infância e Juventude  
de Divinópolis



Promotoria de Justiça  
da Infância e Juventude  
de Divinópolis



Gabinete dos Procuradores



Gabinete dos Procuradores



Exemplo de assinatura conjunta com endosso - escala hierárquica

Promotoria de Justiça  
da Infância e Juventude  
de Divinópolis

Centro de Apoio Operacional  
às Promotorias de Justiça  
da Infância e Juventude  
do Estado de Minas Gerais



Exemplo de assinatura conjunta com endosso - ordem alfabética

Fundo Especial do  
Ministério Público

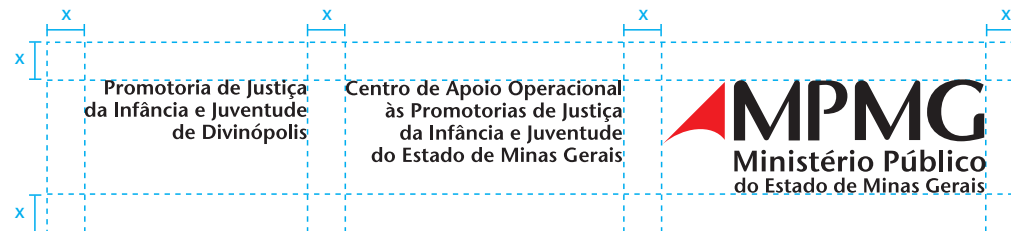
Promotoria de Justiça  
da Infância e Juventude  
de Divinópolis



## 12. Área de arejamento e proporção tipográfica em logomarcas endossadas

Assim como na versão sem endosso, para a logomarca MPMG endossada deverá ser respeitada a área de arejamento (ver item 7).

O nome por extenso do órgão do MPMG deverá ser escrito na medida "Y", correspondente à altura do texto "do Estado de Minas Gerais" existente na logomarca MPMG.



Y I Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Divinópolis





## 13. Selo da Ouvidoria do MPMG

Em uma divulgação, além da logomarca MPMG, poderá ser utilizado o selo da Ouvidoria da Instituição como indicativo de canal de denúncia.



### 13.1. Proporções e Área de arejamento na aplicação do selo da Ouvidoria do MPMG

O uso do selo da Ouvidoria do MPMG deverá ser feito em conjunto com a logomarca do MPMG.

No conjunto, a altura do selo deverá ser igual à medida “A”, correspondente à altura da logomarca.

No conjunto horizontal, a distância mínima entre o selo e a logomarca deverá respeitar a área de arejamento “X”, correspondente à largura da letra “P”, utilizada na sigla MPMG.

No conjunto vertical, a distância mínima entre o selo e a logomarca deverá respeitar a área de arejamento “X”, correspondente à largura da letra “P”, utilizada na sigla MPMG.



Distância mínima entre o selo e a logomarca no conjunto horizontal



Distância mínima entre o selo e a logomarca no conjunto vertical



### 13.2. Aplicações permitidas do selo da Ouvidoria do MPMG

Desde que estejam em um mesmo plano gráfico e que não haja logomarca de outra instituição assinando a divulgação, o selo da Ouvidoria do MPMG e a logomarca MPMG podem ser dispostos separadamente, respeitando as proporções definidas no item 13.1. Neste caso, o selo deverá estar sempre acima ou à esquerda da logomarca.



# 14. Timbrado do MPMG

O modelo padrão de papel timbrado do MPMG está disponível na intranet da instituição por meio do seguinte *hiperlink*:

<https://intranet.mpmg.mp.br/intranetmpmg/areas-administrativas/tecnologia-da-informacao/downloads/>

No mesmo endereço, também podem ser encontradas orientações para edição de informações como nome da unidade organizacional, endereço e meios de contato.



# MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

## **MPMG**

### **Ficha Técnica**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
CENTRO DE PUBLICIDADE E DESIGN GRÁFICO**

#### **Coordenação executiva**

Inacio Muzzi Fonseca

#### **Coordenação técnica**

Rúbia Guimarães

#### **Gestores da marca**

Alessandro Paiva

Esther Gonçalves

Leila Batalha

Fabrcio Passos

Rúbia Guimarães

#### **Revisão**

Ana Paula Rocha

Ísis Castro

Oliveira Marinho Ventura



**Assessoria de Comunicação Integrada**

Rua Dias Adorno, 367, 10º andar

Bairro Santo Agostinho

Belo Horizonte/MG - CEP: 30170-100

[www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)